



PROJETO DE LEI N° 114 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, COM A FINALIDADE DE CRIAR DOTAÇÕES PARA REALIZAR AS DESPESAS COM OS RECURSOS DECORRENTES DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS/GEOPROCESSAMENTO.

O Povo do Município de Manhuaçu, através de seus representantes, aprovou e eu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), em favor de diversas secretarias, com a finalidade de cobrir as despesas a serem pagas com os recursos decorrentes de serviços aéreos especializados / geoprocessamento, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n° 4.320/64.

Art. 2º. Os remanejamentos e os créditos especiais no valor constante do artigo 1º serão incorporados nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
02.03.01.04.129.0027.	Projeto Sistema de Georreferenciamento	44.90.52 .00	100	640.000,00
4285				
02.03.01.04.123.0027.	Projeto Sistema de Georreferenciamento	44.90.39 .00	100	660.000,00
4285				

T O T A L

1.300.000,00



PREFEITURA DE
MANHUAÇU
Trabalhar para bem servir
2021 - 2024



| **PGM**
PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação, superávit financeiro ou anulação na fonte 100 – Recursos Ordinários no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), por decreto, conforme disposto nos incisos II, I e III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar ou anular a dotação originaria desse crédito especial em até R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 05 de outubro de 2021.


MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
Prefeita Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° ____/2021

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decretos, créditos adicionais especiais às dotações do orçamento vigente, no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), em favor de diversas secretarias, com a finalidade de cobrir as despesas a serem pagas com os recursos decorrentes de serviços aéreos especializados / geoprocessamento.

Se faz necessário a abertura de créditos adicionais especiais nas programações referidas no presente projeto de lei, pois não houve previsão orçamentária para realização de despesas acima referidas, necessitando essas adequações para atender a emenda à LOA.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de anulação orçamentária, conforme disposto no inciso II do §1º e §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.”

“§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;



PREFEITURA DE
MANHUAÇU
Trabalhar para bem servir
2021 - 2024



PGM
PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 05 de outubro de 2021.


MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

Prefeita Municipal



OFÍCIO N° : 522/2021

ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei nº ____/2021

SERVIÇO : Gabinete da Prefeita

DATA : 05/10/2021

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei nº ____/2021, que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decretos, créditos adicionais especiais às dotações do orçamento vigente, no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), em favor de diversas secretarias, com a finalidade de cobrir as despesas a serem pagas com os recursos decorrentes de serviços aéreos especializados / geoprocessamento, **para a apreciação e votação dos nobres Vereadores em caráter urgente urgentíssimo.**

Na oportunidade, renovamos a V. Ex^a e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 322/2021
Data: 06/10/2021 - Horário: 14:34
Legislativo - PL 117/2021

EXMº SENHOR VEREADOR

CLEBER DA PENHA BENFICA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU